



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3426



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Editais	4
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Aviso de Licitação	9
Atas de registro de preço	10
Outros Atos	14
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 249, de 5 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 167.141,36 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Remanejamento	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.1041.344905100000000000.00518	167.141,36

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.344905200000000000.00518	167.141,36

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 5 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Portarias****PORTARIA Nº 394/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido a servidora TATIANE BRISOLA DEMETRIO- portadora do CI/RG 10.xxx.xxx-5, matrícula 222558-1, admitido através de Concurso Público, para exercer o cargo de Contadora, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Editais**EDITAL Nº 172/2026**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando o Edital nº 221/2023 e o Edital nº 064/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, instituído pelo Edital nº 221/2023 e homologado pelo Edital nº 064/2024, para os cargo apresentado pelo mesmo, em sua quantidade de vagas publicadas, a comparecerem na Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, Carambeí-PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00) contados a partir do dia subsequente desta publicação, para se manifestarem sobre a aceitação junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida no item 15.2 do Edital nº 221/2023 publicado em 14 de setembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Carambeí, para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AC

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
86001427	JULIANA APARECIDA ARAGÃO STIIRMER MAINARDES	21º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Outros atos



AO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, vem, muito respeitosamente à presença de V. Senhoria, tempestivamente, com fundamento no artigo 164, da Lei Nº. 14.133/2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2026** pelas razões de fato e direito adiante aduzidas, as quais requer sejam recebidas no efeito suspensivo, eis que presentes razões de interesse público, considerando-se o valor envolvido na licitação. Requer também sejam as presentes razões submetidas à apreciação da Autoridade Hierarquicamente Superior.

I – RAZÕES

1. Esta instituição tornou público o **Edital de Nº 0044/2026**, objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos das salas de vacinas**.

2. **A ELBER**, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Todavia, após analisar o Detalhamento dos itens, verificou claramente que o descritivo **do item 01 e 02 – CAMARA PARA VACINAS**, a fixação de prazo de entrega manifestamente inexecutável, o que impõe a necessidade de revisão técnica do respectivo descritivo, conforme razões a seguir expostas.

3. O edital no qual trata do “**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**” necessita de revisão quanto ao ponto especificado a seguir:

3.1) Do Prazo de entrega Inexecutável:

O Edital estabelece o prazo de até **15 DIAS** para a entrega dos equipamentos licitados.

4.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega **15 dias** após envio de empenho. Prazo de execução de 12 meses.

Tal prazo revela-se incompatível com a complexidade do objeto e com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor, sendo inexecutável inclusive para fabricantes regularmente estabelecidos e aptos a fornecer equipamentos devidamente registrados perante os órgãos competentes.

Os equipamentos objeto da licitação não constituem produtos de pronta entrega ou de prateleira, mas sim bens fabricados sob encomenda, de acordo com as especificações técnicas do Edital, o que demanda planejamento produtivo, aquisição de componentes específicos, montagem, testes de qualidade, embalagem especializada e transporte até o destino final.

O processo produtivo depende, ainda, da sincronização com diversos fornecedores de matérias-primas e componentes, os quais possuem prazos próprios de fornecimento — em média entre 10 (dez) e 25 (vinte e

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br



cinco) dias úteis, sem computar eventuais atrasos decorrentes de indisponibilidade de estoque, problemas logísticos ou condições climáticas adversas.

Superada essa etapa, é necessário considerar, ainda, o tempo destinado à fabricação, montagem, parametrização eletrônica, testes de desempenho, validação de funcionamento, embalagem e expedição dos equipamentos, bem como o transporte especializado exigido em razão de suas dimensões, peso e fragilidade, indispensável à preservação da integridade do produto até a entrega.

Dessa forma, o prazo de entrega deve contemplar a integralidade das etapas necessárias ao cumprimento da obrigação contratual, a saber: recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho; aquisição de matérias-primas e componentes; fabricação; testes de qualidade; separação dos produtos; carregamento; transporte; e entrega no local indicado pela Administração.

4. Diante do exposto, submetem-se as presentes razões à apreciação desta Comissão, para verificação e esclarecimento do questionamento apresentado, requerendo-se, caso necessário, a alteração do Edital, de modo a afastar exigência que restringe indevidamente a competitividade do certame e reduz as chances de a Administração obter a proposta mais vantajosa ao interesse público.

II – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

- a) o recebimento da presente impugnação, com efeito suspensivo, suspendendo-se a sessão até que a autoridade hierarquicamente superior se manifeste sobre as razões ora apresentadas;
- b) a revisão do prazo de entrega estabelecido no Edital, fixando-se prazo compatível com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor, apto a viabilizar a participação de qualquer fornecedor/licitante interessado.

Termos em que, pede deferimento.

Agrônoma/SC, 01 de OUTUBRO de 2026.


Luciana Janayna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRÔNOMICA - SC

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agrônoma | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos das salas de vacinas.

Cuida-se de resposta ao pedido tempestivamente apresentado pela empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 81.618.753/0001-67**, com sede à Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica - SC.

I – DA MOTIVAÇÃO AO PEDIDO

A impugnante alega que o prazo de entrega de 15 dias revela-se incompatível com a complexidade do objeto e com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor, sendo inexecutável inclusive para fabricantes regularmente estabelecidos e aptos a fornecer equipamentos devidamente registrados perante os órgãos competentes.

II – DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a impugnante respeitosamente solicita:

- a) a revisão do prazo de entrega estabelecido no Edital, fixando-se prazo compatível com a realidade produtiva e logística do mercado fornecedor, apto a viabilizar a participação de qualquer fornecedor/licitante interessado.

III – DA ANÁLISE

Após o recebimento do pedido de impugnação, este pregoeiro encaminhou o mesmo para análise da Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou nos seguintes termos:

“Após análise do pedido da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** solicitando a impugnação ao edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026, acata-se o mesmo.”

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, este pregoeiro decide por conhecer a impugnação apresentada pela empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** e, no mérito, **DEFERIR** o pedido quanto ao prazo de entrega do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p30ca886103f70>





Informa-se que o presente processo licitatório será SUSPENSO para retificação. O edital será republicado com as devidas adequações e informações sobre a nova data de abertura do certame.

Carambeí, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
FERNANDO GALVÃO SILVA
***.050.669-**

05/10/2026 15:57:13

assinado eletronicamente
Assinatura digital avançada.

FERNANDO GALVÃO SILVA
Departamento de Compras e Licitações
Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº.326/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p30ca886103f70>



**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO Nº. 52/2026****OBJETO:** Aquisição e instalação de parquinhos (playground) infantil com instalação.**VALOR MÁXIMO:** R\$108.016,16 (cento e oito mil, dezesseis reais e dezesseis centavos).**Local:** www.bll.org.br**Recebimento das Propostas:** A partir 08h30min do dia 08/10/2026 até as 08:30min do dia 22/10/2026**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min até as 08h55min do dia 22/10/2026**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09h00min do dia 22/10/2026**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).**Pregoeiro:** FERNANDO GALVÃO SILVAIntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcopras.com/>.Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 05 de outubro de 2026.

 Assinado eletronicamente por:
FERNANDO GALVÃO SILVA
***.050.669-**
assinado 05/10/2026 14:15:11
Assinatura digital avançada.

FERNANDO GALVÃO SILVA

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº326/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb8cbcd36966a8>



Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**Empresa Detentora do Registro: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Processo: nº. 127/2026

Pregão Eletrônico: nº. 34/2026

Vigência: 01/10/2027

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	2	11391	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, INGREDIENTES DA FORMULA: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, HIDROGÊNICO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L ASCÓBICO, TAURINA, L ASCORBATO DE SÓDIO, MIO INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L CARNITINA, ACETATO DL ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS (II), ÁCIDO N PTEROIL L GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D BIOTINA, COLECALCIFEROL, SELÊNIO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. SERÃO ACEITAS SOMENTE EMBALAGENS ESPECÍFICAS DE LATAS DE 400 OU 800G.	DANONE APTANUTRI SOJA 800G	UN	300	72,17	21.651,00
	17	10907	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES CARBOIDRATOS: XAROPE DE GLICOSE. GORDURAS: TCM, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: TEORES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 44, DE 19 DE SETEMBRO DE **** (ALTERADA PELA RDC 47/2014). 2. 5 INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L- ARGININA L- ASPARTATO, L- LEUCINA, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L- LISINA, L- GLUTAMINA, L- PROLINA, L- VALINA, GLICINA, L- ISOLEUCINA, L- TREONINA, L- FENILALANINA,	DANONE NEOCATE LCP 400G	UN	275	132,00	36.300,00



Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
			LTROSINA, L- SERINA, L- HISTIDINA, L- ALANINA, CLORETO DE SÓDIO, L- CISTINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L- TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L- METIONINA, CITRATO DE CÁLCIO, L- ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L- CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. LATA DE 400G COM LACRE INTERNO E TAMP A PROTETORA. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCATE - Cota Referente ao item 4.					
	18	9607	FORMULA INFANTIL EM PÓ, DESTINADA A LACTENTES DE 0 Á 06 MESES DE VIDA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAS (A CADA 100 GR): CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 60 GR; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 8GR; GORDURAS TOTAIS ENTRE 24 Á 30; SEM GORDURAS SATURADAS; GORDURAS MONO E POLI- INSATURADAS MÍNIMO DE 13 GR; ÁCIDO LINOLÉICO MÍNIMO 3GR; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 150 MG; ÁCIDO MÍNIMO DE 350 MG; FERRO MÍNIMO DE 5MG; FÓSFORO MÍNIMO DE 28MG; ZINCO MÍNIMO DE 3,5 MG; SELÊNIO MÍNIMO DE 11 MCG; IODO MÍNIMO DE 80 MCG; VITAMINA D MÍNIMO DE 8MCG; VITAMINA K MÍNIMO DE 28MCG; VITAMINA B1 MÍNIMO DE 350 MCG; VITAMINA B2 MÍNIMO DE 650 MCG; VITAMINA B6 MÍNIMO DE 270 MCG; VITAMINA B12 MÍNIMO DE 1MCG; VITAMINA C MÍNIMO DE 57 MCG; NIACINA MÍNIMO DE 3000 MCG; ÁCIDO PANTÓTENICO MÍNIMO DE 2200 MCG; ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO DE 80 MCG; BIOTINA MÍNIMO DE 10 MCG, L- CARNITINA MÍNIMO DE 6 MG; NICLEOTÍDEOS MÍNIMO DE	DANONE APTAMIL 1 400G	UN	285	34,65	9.875,25



Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
			20 MG; SERÃO ACEITAS SOMENTE EMBALAGENS ESPECÍFICAS DE LATAS DE 400 OU 800 GR. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM A VALIDADE RESTANTE, CONSIDERANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DE NO MÍNIMO DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE. - Cota Referente ao item 6.					
	19	8863	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DESTINADA A LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (A CADA 100G): CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 60G DOS QUAIS LACTOSE MAIS DE 95% DOS CARBOIDRATOS TOTAIS, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 8G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 25G, ISENTO DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 3G, GORDURAS MONO E POLI-INSATURADAS MÍNIMO DE 16G, FIBRAS ALIMENTARES MÍNIMO DE 4G, SÓDIO MÁXIMO DE 200MG, CÁLCIO MÍNIMO DE 500MG, FERRO MÍNIMO DE 7MG, FÓSFORO MÍNIMO DE 300 MG, MAGNÉSIO MÍNIMO DE 30MG, ZINCO MÍNIMO DE 4MG, SELÊNIO MÍNIMO DE 11MCG, IODO MÍNIMO DE 80MCG, VITAMINA D MÍNIMO DE 10MCG, VITAMINA K MÍNIMO DE 30MCG, VITAMINA B1 MÍNIMO DE 350 MCG, VITAMINA B2 MÍNIMO DE 650 MCG, VITAMINA B6 MÍNIMO DE 460MCG, VITAMINA B12 MÍNIMO DE 1MCG, VITAMINA C MÍNIMO DE 70MG, NIACINA MÍNIMO DE 3500MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO MÍNIMO DE 3000MCG, ÁCIDO FÓLICO MÍNIMO DE 70MCG, BIOTINA MÍNIMO DE 8MCG, L-CARNITINA MÍNIMO DE 6MG, NUCLEOTÍDEOS MÍNIMO DE 18MG. SERÃO ACEITAS SOMENTE EMBALAGENS ESPECÍFICAS DE LATAS DE 400 OU 800G. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM A VALIDADE RESTANTE, CONSIDERANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DE NO MÍNIMO DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE. - Cota Referente ao item 7.	DANONE APTAMIL 2 400G	UN	625	35,25	22.031,25
	22	8870	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, DA SOJA, PORTADORES DE MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL, CELÍACOS, DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, FIBROSE CÍSTICA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (A CADA 100G): CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 55G, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, ISENTO DE FRUTOSE, PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 12G, ISENTO DE GLÚTEN, GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 30G, ISENTO DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 18G, GORDURAS	DANONE PREGOMIN PEPTI 400G	UN	120	92,00	11.040,00



Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
			MONO E POLI-INSATURADAS: MÍNIMO DE 8G, SÓDIO: MÁXIMO DE 160MG, CÁLCIO: MÍNIMO DE 350MG, FERRO: MÍNIMO DE 5MG, FÓSFORO: MÍNIMO DE 200MG, MAGNÉSIO: MÍNIMO DE 30MG, ZINCO MÍNIMO DE 3MG, SELÊNIO: MÍNIMO DE 8MCG, IODO: MÍNIMO DE 85MCG, VITAMINA D: MÍNIMO DE 8MCG, VITAMINA K: MÍNIMO DE 30MCG, VITAMINA B6: MÍNIMO DE 0,25MG, VITAMINA B12: MÍNIMO DE 1MCG, VITAMINA C: MÍNIMO DE 65MG, VITAMINA A: MÍNIMO DE 350MCG, NIACINA: MÍNIMO DE 3MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO: MÍNIMO DE 2MG, ÁCIDO FÓLICO: MÍNIMO DE 65MCG, BIOTINA: MÍNIMO DE 100MCG, VITAMINA B1: MÍNIMO DE 0,30MG, VITAMINA B2: MÍNIMO DE 0,70MG, TAURINA: MÍNIMO DE 35MG. SERÃO ACEITAS SOMENTE EMBALAGENS ESPECÍFICAS DE LATAS DE 400 OU 800G. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM A VALIDADE RESTANTE, CONSIDERANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DE NO MÍNIMO DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE. - Cota Referente ao item 15.					
Total:								100.897,50

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAMBEÍ



RESOLUÇÃO Nº 08, de 01 de Outubro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Carambeí.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Obra Social Nossa Senhora Rainha da Paz para o ano de 2027, que tem como objetivo prestar tratamento, promovendo a prevenção, a recuperação e inserção social e familiar de jovens e adultos do sexo masculino, com idade entre 8 a 59 anos, com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS), através de um Cronograma Terapêutico em regime residencial, com duração prevista de 09 meses, proporcionando meios de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial — RAP o Município de Carambeí.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Carambeí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 012/1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013 do Ministério da Saúde, a qual estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e.

RESOLVE: Art. 1. Aprovar o Plano de Trabalho da Obra Social Nossa Senhora Rainha da Paz para o ano de 2027, bem como a sua a renovação de cadastro da Comunidade Terapêutica Obra Social Nossa Senhora Rainha da Paz CNPJ: 05.452.037/0001-74 no Conselho Municipal de Saúde de Carambeí e novo convênio na Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí. Aprovado em plenária da reunião de 30/09/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Carambeí.

Carambeí, 01 de Outubro de 2026.



Pâmella Conceição de Holleben Pechut Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Carambeí

e-mail: cmscarambei@hotmail.com – Av. do Ouro 1355 – Jd. Europa
Paço Municipal – Carambeí – PR.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.brEmail: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Portaria nº 139/2026

Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para acompanhamento e avaliação dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Carambeí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.211/2017, que estabelece o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício e dispõe sobre a apuração dos requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo efetivo;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 1.211/2017, deverão ser avaliados os requisitos de **idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e lealdade**;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 24 da Lei Municipal nº 1.211/2017, que determina a realização de avaliação especial de desempenho como condição para aquisição da estabilidade, por comissão constituída para essa finalidade, composta por 3 (três) servidores efetivos e designada mediante Portaria publicada no Diário Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório**, responsável pelo acompanhamento e pela avaliação dos servidores admitidos em decorrência do Concurso Público nº 001/2025:

Matrícula	Servidora	Cargo
11-1	Grazielle Hyczy Lisboa	Procuradora Jurídica
21-1	Ires Regina Gaudencio da Silva	Contadora
41-1	Maria Luiza de Oliveira e Silva	Técnico Legislativo



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e3ffaccce5d0482b4169471d3ce9be7423a40a6a7875a217719ada69a7ba75
Link de validação: <https://valida.e3ffaccce5d0482b4169471d3ce9be7423a40a6a7875a217719ada69a7ba75>



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 00a42515d81f13442fdd91cbed615193ef6e7c43f1eea2cdfda35b22e3e5d0
Link de validação: <https://valida.00a42515d81f13442fdd91cbed615193ef6e7c43f1eea2cdfda35b22e3e5d0>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e3ffaccce5d0482b4169471d3ce9be7423a40ae6a7875a217719ada69a7ba75
Link de validação: <https://valida.ae/348480aa043ae292927de9bec48dcfe204a74ac8bc707591>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Art. 2º Serão submetidos à avaliação de desempenho no estágio probatório os seguintes servidores:

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de admissão
337749-1	Gustavo Marques Krelling	Analista Administrativo	12/02/2026
15662-1	Paraíllo Diniz Junior	Analista Administrativo	02/02/2026
15468-1	Rafael Felipe Schemberger Andreis	Analista Administrativo	02/02/2026
359858-1	Tatiane Henn	Analista Administrativo	02/02/2026

Art. 3º A avaliação deverá observar, obrigatoriamente, os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 1.211/2017:

I – idoneidade moral;

II – assiduidade;

III – disciplina;

IV – eficiência; e

V – lealdade.

§ 1º A avaliação será realizada mediante o formulário constante do **Anexo I desta Portaria**, elaborado com base nos requisitos previstos na legislação municipal, podendo ser utilizados, subsidiariamente, parâmetros e metodologia adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que compatíveis com a Lei Municipal nº 1.211/2017.

§ 2º A Comissão deverá realizar a avaliação de forma objetiva e fundamentada, considerando o efetivo desempenho funcional do servidor no período avaliado e as considerações dos responsáveis pelos setores de lotação dos servidores avaliados, bem como dos registros funcionais disponíveis.

§ 3º As avaliações de desempenho serão realizadas semestralmente, totalizando 6 (seis) avaliações durante o período de 3 (três) anos do estágio probatório.

§ 4º Cada avaliação semestral terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os critérios estabelecidos no formulário de avaliação de desempenho.

§ 5º A pontuação máxima acumulada ao final do período de estágio probatório será de 150 (cento e cinquenta) pontos.

§ 6º Para fins de aprovação no estágio probatório, o servidor deverá obter, ao final das 6 (seis) avaliações semestrais, pontuação mínima correspondente a 50%



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 00a42515d81f13442fdda91cbed615193ef6fe7c43f1ee2cdcfda35b22e3e5d0
Link de validação: <https://valida.ae/7c0820e7fe39566b7582128322581f00039c238fa2272e742>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e3ffaccce5d0482b4169471d3ce9be7423a40a6a7875a217719ada69a7ba75
Link de validação: <https://valida.ae/348480aa043ae292927de9bec48dcfe204a74ac8bc707591>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100



Validador

(cinquenta por cento) da pontuação máxima total, equivalente a 75 (setenta e cinco) pontos, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos previstos no art. 24 da Lei Municipal nº 1.211/2017.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **15 (quinze) dias**, contado da publicação desta Portaria, para concluir a avaliação referente ao período de estágio probatório já cumprido pelos servidores relacionados no art. 2º e encaminhar os respectivos formulários e resultados à Presidência da Câmara Municipal.

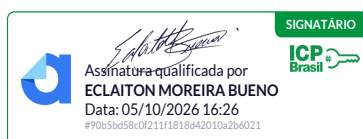
Parágrafo único. Os documentos produzidos pela Comissão deverão ser juntados aos respectivos assentamentos funcionais, assegurando-se ao servidor avaliado ciência do resultado.

Art. 5º A constituição da Comissão prevista nesta Portaria não afasta a necessidade de acompanhamento do desempenho dos servidores durante todo o período de estágio probatório, nem a realização da avaliação especial necessária à aquisição da estabilidade, ao término do período previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.211/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

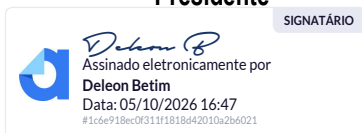
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carambeí, data da assinatura digital.



ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente



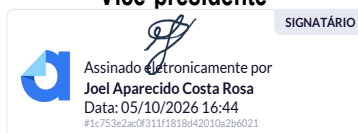
DELEON BETIM

1º Secretário



ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Vice-presidente



JOEL APARECIDO COSTA ROSA

2º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 00a42515d81f13442fda91cbed615193ef6fe7c43f1ee2cdcfda35b22e3e5d0
Link de validação: <https://valida.ae/7c0820e7fe39566b7582128322581f00039c238fa2272e742>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e3ffaccee5d0482b4169471d3ce9be7423a40ae6a7875a217719ada69a7ba75
Link de validação: <https://valida.ae/348480a043ae292927de9bec48dc4e204a74ac8bc707591>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome	
Cargo	
Matrícula	
Lotação ou setor	
Concurso	001/2025
Data de admissão	____/____/____
Período avaliado	

Comissão avaliadora:

Membro 1:	Membro 2:	Membro 3:
-----------	-----------	-----------

2. ESCALA DE AVALIAÇÃO

Atribua uma única nota, de 1 a 5, a cada critério, conforme a escala abaixo.

Nota	Conceito	Descrição
1	Insuficiente	Desempenho muito abaixo do esperado.
2	Regular	Desempenho abaixo do esperado, com necessidade de melhoria.
3	Satisfatório	Atende adequadamente às exigências do cargo.
4	Bom	Apresenta desempenho acima do esperado.
5	Excelente	Apresenta desempenho de destaque.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considere os aspectos indicados em cada critério e registre a nota correspondente.

Critério	Aspectos considerados	Nota
Idoneidade moral	Conduta ética e compatível com o serviço público; honestidade; respeito e urbanidade; sigilo profissional; tratamento adequado aos colegas, superiores, agentes públicos e cidadãos; observância dos princípios que regem a Administração Pública.	
Assiduidade	Comparecimento regular ao trabalho; cumprimento da jornada e dos horários; pontualidade; permanência no serviço durante o expediente; observância das regras relativas a ausências e afastamentos legalmente admitidos.	
Disciplina	Cumprimento das normas internas, das determinações funcionais legítimas, dos deveres inerentes ao cargo e dos procedimentos administrativos; respeito à hierarquia administrativa e às rotinas de trabalho.	
Eficiência	Qualidade e produtividade do trabalho; conhecimento das atribuições; organização, responsabilidade e zelo; iniciativa e solução de problemas; cumprimento de prazos; uso adequado dos recursos públicos; adaptação às atribuições; evolução no desempenho; qualidade do atendimento ao público, quando aplicável.	
Lealdade	Comprometimento com a Câmara Municipal e com o interesse público; boa-fé no exercício das funções; cooperação e confiabilidade; zelo pelos interesses institucionais; respeito aos colegas e superiores; preservação das informações e do patrimônio público.	

Pontuação total: _____ pontos (máximo de 25 pontos).



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 00a42515d81f13442fdda91cbed615193ef6fe7c43f1ee2cdffa35b22e3e5d0
Link de validação: <https://valida.ae/7c0820e7fe39566b758212822581f00039c238fa2272e742>



Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e3ffaccce5d0482b4169471d3ce9be7423a40ae6a7875a217719ada69a7ba75
Link de validação: <https://valida.ae/348480aa043ae292927de9bec48dc4fe204a74ac8bc707591>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100



Validador

4. REGISTRO DO DESEMPENHO

Registre, de forma objetiva, os aspectos observados durante o período de avaliação.

Principais aspectos positivos observados:
Aspectos que necessitam de melhoria:
Orientações ou medidas recomendadas:

5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

Considerando o desempenho apresentado no período avaliado, assinale uma das opções abaixo:

☐ Desempenho satisfatório no período avaliado.
☐ Desempenho satisfatório, com necessidade de acompanhamento e melhoria nos aspectos indicados.
☐ Desempenho insatisfatório, conforme fatos e justificativas registradas nesta avaliação.

Justificativa da conclusão:

--

Observação: Esta avaliação integra o acompanhamento do estágio probatório e não representa, isoladamente, decisão definitiva sobre a aquisição da estabilidade, a qual dependerá do conjunto das avaliações realizadas e da observância do procedimento e dos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

Carambeí, data da assinatura digital.

Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 00a42515d81f13442fdda91cbed615193ef6fe7c43f1ee2cdffa35b22e3e5d0
Link de validação: <https://valida.ae/7c0820e7fe39566b7582128322581f00039c238fa2272e742>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e3ffaccce5d0482b4169471d3ce9be7423a40ae6a7875a217719ada69a7ba75
Link de validação: <https://valida.ae/348480aa043ae292927de9bec48dc4fe204a74ac8bc707591>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100



Validador

6. CIÊNCIA DO SERVIDOR

Declaro que tive ciência do conteúdo desta avaliação.

Carambeí, data da assinatura digital.

Assinatura do servidor

☐ O servidor recusou-se a assinar, fato certificado pelas testemunhas abaixo:

Nome e assinatura da testemunha

Nome e assinatura da testemunha

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 00a42515d81f13442fdda91cbed615193ef6fe7c43f1ee2cd2cfd35b22e3e5d0
Link de validação: <https://valida.ae/7c0820e7fe39566b7582128322581f00039c238fa2272e742>

